

COMUNICADO FINAL - EXECUÇÃO ALDIR BLANC

Águas Lindas de Goiás, 31 de dezembro de 2020.

Ao Setor Cultural Aguaslindense

Prezados/as Agentes Culturais,

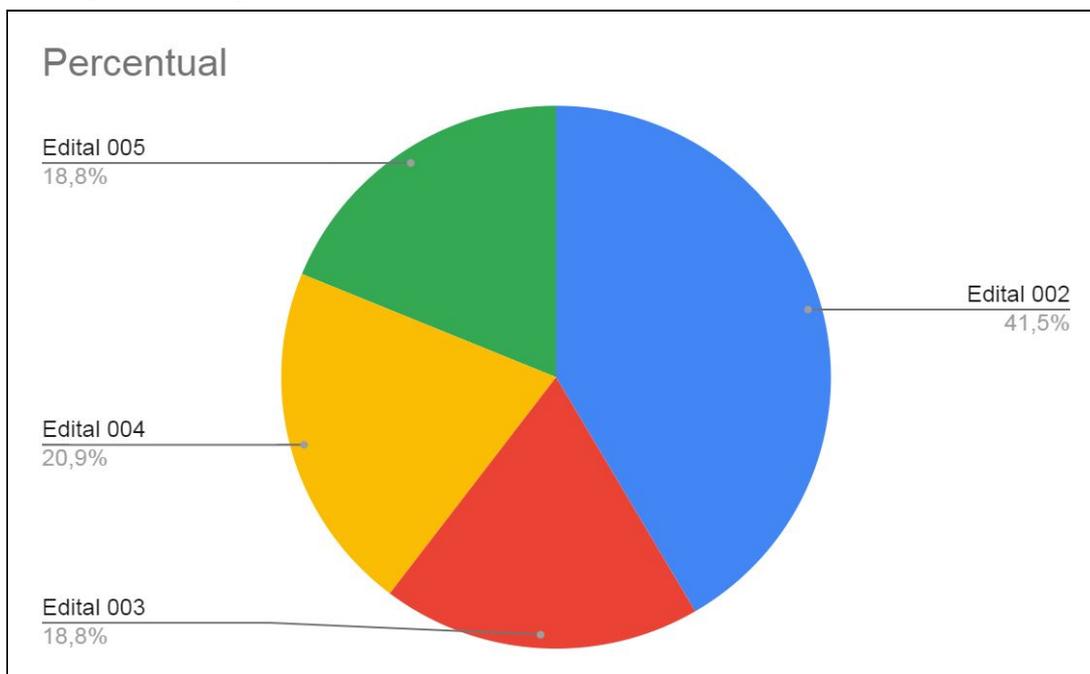
Chegou-se à conclusão da Etapa de Programação e Destinação dos Recursos da Lei Aldir Blanc ao município de Águas Lindas de Goiás.

Primeiramente, foram iniciadas as chamadas para o Cadastro Municipal de Cultura, por meio do Edital de Chamamento Público SECTUR nº 001/2020, o qual era necessário para dar cumprimento às exigências da Lei Aldir Blanc.

Ao município foi destinado o valor de R\$1.436.914,72 os quais foram distribuídos, inicialmente, nos seguintes editais:

Edital	Valor
Edital 002 - Subsídio a Entidades	R\$ 597.000,00
Edital 003 - Premiações a Agentes Culturais	R\$ 270.000,00
Edital 004 - Aquisição de Bens para Entidades Culturais	R\$ 299.914,72
Edital 005 - Fomento a Propostas Culturais	R\$ 270.000,00

Distribuição Inicial por Edital:



Após o encerramento e aprovação dos editais, dado que houve remanescência de recursos, foram realizadas reuniões, uma com o Comitê Externo de Acompanhamento da Lei de Emergência Cultural e outra com a Comissão de Auxiliar de Emergência Cultural, nas quais houve consenso para a reabertura do Edital 003 para melhor aproveitamento dos recursos,

com posterior redistribuição entre os agentes culturais premiados; e reabertura do Edital 004, no qual seriam acrescidos recursos remanescentes do Edital 002 cujos valores também subsidiaram os premiados do Edital 005, onde não havia remanescência de recursos e foi acrescido para contemplar os que não seriam selecionados inicialmente.

Assim, a nova distribuição, após o remanejamento ficou da seguinte forma:

No decorrer das apurações, algumas entidades foram desclassificadas, de forma que, mesmo após remanejamento inicial, houve sobra de recursos.

Chamamento	Apurado Final
Edital 002	R\$ 120.000,00
Edital 003 + Reabertura	R\$ 252.391,08
Edital 004 + Reabertura	R\$ 277.797,86
Edital 005 + Suplemento	R\$ 255.000,00
	Total R\$ 905.188,94
Aproveitamento	63,81%

Contudo, dado o tempo exíguo disponibilizado pela Lei Aldir Blanc, a infraestrutura e as dificuldades com recursos humanos qualificados, restou impossibilitada nova rodada de remanejamento de recursos. Pois, em função da conveniência da Administração Pública, o mais acertado era a garantia da destinação dos recursos aos já contemplados e aos que se inscreveram nas reaberturas realizadas posteriormente.

No próximo ano, haverá a etapa de execução da contrapartida dos que se enquadram nessa modalidade. Assim, deseja-se a todos uma ótima execução das propostas e projetos.

Ficam aqui os agradecimentos à equipe desta Secretaria, pelos esforços empreendidos; aos membros do Comitê Externo pelas críticas construtivas, sugestões, participação e representação; e aos servidores da Comissão Auxiliar que executou a Lei Aldir Blanc.

Atenciosamente,



Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo